



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a doação de bens móveis para a Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim – CRADE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo para a Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim – CRADE, localizada à Rodovia RS 135, 568, KM 67, Lote 7, Bairro Linho:~~

~~I – 22 (vinte e duas) cadeiras escolares acopladas na cor azul, patrimoniadas sob os números: 108473, 108861, 108853, 108840, 108841, 108856, 108855, 108852, 108843, 108858, 108857, 108846, 108845, 108859, 108860, 108851, 108848, 108847, 108849, 108850, 108842, 108844.~~

~~II – 28 (vinte e oito) cadeiras escolares acopladas na cor verde, patrimoniadas sob os números: 108868, 108870, 108885, 108857, 108876, 108905, 108909, 108893, 108903, 108889, 108902, 108895, 108897, 108879, 108890, 108881, 108883, 108904, 108891, 108894, 108896, 108908, 108907, 108906, 108892, 108873, 108884, 108901.~~

~~III – 05 (cinco) mesas de desenho, patrimoniadas sob os números: 108440, 108436, 108435, 108422, 108425.~~

~~IV – 01 (uma) mesa grande patrimoniada sob o número 108711.~~

~~V – 05 (cinco) mesas de apoio de madeira, patrimoniadas sob os números: 108698, 108697, 108695, 108694, 108696.~~

~~VI – 30 (trinta) classes escolares com apoio, patrimoniadas sob os números: 107935, 107912, 107910, 107911, 107955, 107934, 107899, 107898, 107909, 107981, 107947, 107948, 107994, 107926, 107907, 107995, 107991, 107988, 107916, 107924, 107903, 107925, 107923, 107953, 107905, 107922, 107906, 107921, 107919, 107920.~~

~~VII – 19 (dezenove) mesas escolares com apoio na cor bege, patrimoniadas sob os números: 58382, 58362, 58386, 58381, 58347, 58340, 58345, 58398, 58365, 58361, 58388, 58356, 58397, 58351, 58363, 58341, 58348, 58393, 58352.~~

~~VIII – 11 (onze) mesas escolares com apoio na cor verde, patrimoniadas sob os números:~~

~~107957, 107996, 107946, 107975, 107956, 107901, 107928, 107914, 107950, 107900, 107933.~~

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo para a Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim – CRADE, localizada à Rodovia RS 135, 568, KM 67, Lote 7, Bairro Linho: [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

I - 22 (vinte e duas) cadeiras escolares acopladas na cor azul, patrimoniadas sob os números: 108473, 108861, 108853, 108840, 108841, 108856, 108855, 108852, 108843, 108858, 108857, 108846, 108845, 108859, 108860, 108851, 108848, 108847, 108849, 108850, 108842, 108844. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

II – 28 (vinte e oito) cadeiras escolares acopladas na cor verde, patrimoniadas sob os números: 108868, 108870, 108885, 108875, 108876, 108905, 108909, 108893, 108903, 108889, 108902, 108895, 108897, 108879, 108890, 108881, 108883, 108904, 108891, 108894, 108896, 108908, 108907, 108906, 108892, 108873, 108884, 108901. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

III – 05 (cinco) mesas de desenho, patrimoniadas sob os números: 108440, 108436, 108435, 108422, 108425. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

IV – 01 (uma) mesa grande patrimoniada sob o número 108711. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

V – 05 (cinco) mesas de apoio de madeira, patrimoniadas sob os números: 108698, 108697, 108695, 108694, 108696. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

VI – 30 (trinta) classes escolares com apoio, patrimoniadas sob os números: 107935, 107912, 107910, 107911, 107955, 107934, 107899, 107898, 107909, 107981, 107947, 107948, 107994, 107926, 107907, 107995, 107969, 107988, 107916, 107924, 107903, 107925, 107923, 107953, 107905, 107922, 107906, 107921, 107919, 107920. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

VII – 19 (dezenove) mesas escolares com apoio na cor verde, patrimoniadas sob os números: 58382, 58362, 58386, 58381, 58347, 58340, 58345, 58398, 58365, 58361, 58388, 58356, 58397, 58351, 58363, 58341, 58348, 58393, 58352. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

VIII – 10 (dez) mesas escolares com apoio nas cores bege e branca, patrimoniadas sob os números: 107957, 107946, 107975, 107956, 107901, 107928, 107914, 107950, 107900, 107933. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.033, de 2022\)](#)

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim – CRADE.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de dezembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins - CRADE, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ n.º 01.725.185/0001-64, localizada na localizada à Rodovia RS 135, 568, KM 67, Lote 7, Bairro Linho, Erechim/RS., neste ato representada pela sua responsável técnica, Senhora PAULA VALÉRIA SERVO, portadora do RG n.º 2090490786– SSP/RS, CPF n.º 009.303.140-85, residente e domiciliada neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.995/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins - CRADE, dos bens móveis a seguir elencados:

I - 22 (vinte e duas) cadeiras escolares acopladas na cor azul, patrimoniadas sob os números: 108473, 108861, 108853, 108840, 108841, 108856, 108855, 108852, 108843, 108858, 108857, 108846, 108845, 108859, 108860, 108851, 108848, 108847, 108849, 108850, 108842, 108844.

II – 28 (vinte e oito) cadeiras escolares acopladas na cor verde, patrimoniadas sob os números: 108868, 108870, 108885, 108857, 108876, 108905, 108909, 108893, 108903, 108889, 108902, 108895, 108897, 108879, 108890, 108881, 108883, 108904, 108891, 108894, 108896, 108908, 108907, 108906, 108892, 108873, 108884, 108901.

III – 05 (cinco) mesas de desenho, patrimoniadas sob os números: 108440, 108436, 108435, 108422, 108425.

IV – 01 (uma) mesa grande patrimoniada sob o número 108711.

V – 05 (cinco) mesas de apoio de madeira, patrimoniadas sob os números: 108698, 108697, 108695, 108694, 108696.

VI – 30 (trinta) classes escolares com apoio, patrimoniadas sob os números: 107935, 107912, 107910, 107911, 107955, 107934, 107899, 107898, 107909, 107981, 107947, 107948, 107994, 107926, 107907, 107995, 107991, 107988, 107916, 107924, 107903, 107925, 107923, 107953, 107905, 107922, 107906, 107921, 107919, 107920.

VII – 19 (dezenove) mesas escolares com apoio na cor bege, patrimoniadas sob os números: 58382, 58362, 58386, 58381, 58347, 58340, 58345, 58398, 58365, 58361, 58388, 58356, 58397, 58351, 58363, 58341, 58348, 58393, 58352.

VIII – 11 (onze) mesas escolares com apoio na cor verde, patrimoniadas sob os números: 107957, 107996, 107946, 107975, 107956, 107901, 107928, 107914, 107950, 107900, 107933.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins - CRADE, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Casa de Recuperação de Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço Martins – CRADE responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 23 de dezembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

PAULA VALÉRIA SERVO
Responsável Técnica da Casa de Recuperação de
Alcoólatras e Drogados de Erechim Valério de Lourenço
Martins - CRADE